



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSÃO N.º 001/18

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato n.º 005/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CONSTRUTORA GOES LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA GOES LTDA**, CNPJ n.º 21.673.072/0001-70, sediada na Rua Luiz Bonine, n.º 265, Bairro Veronez em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Eduardo Rocca de Góes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 031.438.736-63 e RG n.º MG-7.705.261 SSP/MG, residente e domiciliado em Ouro Fino/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º **010/16** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **200/16**; celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no **Loteamento Novo Horizonte**, neste município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em 12.254,45 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), correspondente a aproximadamente 5,04% (Cinco Inteiros e Quatro Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, ficando o valor final do contrato origem, termos de aditivo e deste Termo em R\$ 242.116,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Dois Centavos), em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de Janeiro de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Eduardo Rocca de Góes
CONSTRUTORA GOES LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____